



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do limite máximo de Consignação mensal com desconto automático em Folha de Pagamento, em razão do advento da Lei Federal nº 14.509 de 27 de dezembro de 2022, para os servidores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre e Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.509/2022, sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em Folha de Pagamento,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou**
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.**

Art. 2º - Fica majorado o limite anterior, alterando o que dispõe os Termos de Convênios junto as instituições bancárias.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

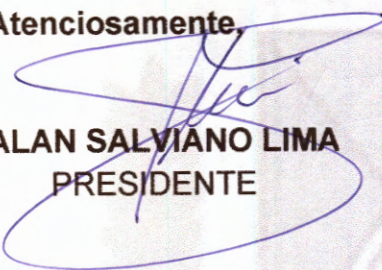
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 03 de março de 2023.

Atenciosamente,



ALAN SALVIANO LIMA
PRÉSIDENTE